



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.431/2018.

**“ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), ao Orçamento municipal em vigor, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
31300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	031351 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0004.2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	3.1.90 - Pessoal e Encargos	0100000 - Recursos Ordinários	10.000,00
		08.482.0004.2206 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLITICAS DE MORADIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULARES	3.1.90 - Pessoal e Encargos	0100000 - Recursos Ordinários	61.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>71.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado: